





**CAPA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 070 / 2023**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGENTE INCAPACITANTES PRO JATO DIRECIONADO STANDARD 70G-REF.SI-203.**

**CONTRATADA: BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, combinado com Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**DATA:**

**11 DE MAIO DE 2023**



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

0000013

**Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

Comunicação Interna nº 076/2023 – SEGAD

Pojuca, 07 de Março de 2023.

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal

Venho através deste solicitar autorização para **Contratação de Empresa para fornecimento de Agente Incapacitantes Pro Jato direcionado STANDARD 70g-Ref.Si-203** para serem utilizados nos serviços operacionais da Prefeitura Municipal de Pojuca.

*[Handwritten signature]*  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Carlos Eduardo Bastos  
Prefeito Municipal

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

**Secretário Mun. De Gestão Administrativa**

1...000004



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Guarda Municipal de Pojuca  
Avenida Percílio dos Santos, s/nº Nova Pojuca / Pojuca-Bahia

Comunicação Interna nº 030/2023 – GMP

Pojuca, 02 de fevereiro de 2023

Ao

Ilmo. Sr. Luiz Carlos Costa Trinchão

MD. Secretário Municipal de Gestão Administrativa

**Assunto: Aquisição de Agente não Letal**

**Senhor Secretário**

Considerando que no exercício de suas atividades ordinárias os Guardas Civis Municipais frequentemente se deparam com situações de indivíduos com postura agressiva e muitas vezes com estado psicológico alterado, especialmente àqueles que fizeram uso de álcool e entorpecentes. Tal situação corriqueiramente coloca em risco a integridade física do Guarda Civil Municipal, que necessita de meios eficazes para contenção destas ações agressivas, de modo a preservar os inocentes que estejam no momento da ocorrência, assim como assegurar que o próprio autor da agressão não terá danos à sua saúde.

Considerando que o agente não letal provoca cegueira temporária imediata, a base de extratos vegetais cujo objetivo é a incapacitação do elemento a fim de ser imobilizado e conduzido à Delegacia.

Solicitamos de Vossa Senhoria, a aquisição de **100 unidades do Agente Incapacitante pro Jato direcionado STANDARD 70g – Ref. SI - 203**, para serem utilizados nos serviços operacionais desta Instituição.

Atenciosamente

  
**ENOC DOS SANTOS**  
Subent. da Guarda Municipal  
Respondendo pelo Comando



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de Agente Incapacitante Pro Jato direcionado STANDARD 70g Ref. SI 203, para serem utilizados nos serviços operacionais da Prefeitura Municipal de Pojuca. Conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

### 2.0 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Política de Segurança Pública Municipal orienta-se pelos princípios de integração das Instituições de Segurança Pública e de participação da sociedade nas ações combinadas de promoção de uma cultura de paz com foco na prevenção à violência. A Segurança Cidadã, premissa da Guarda Civil Municipal tem como prioridade a observância do equilíbrio entre a segurança coletiva e os direitos individuais, a melhoria da gestão e a integração operacional e compartilhamento de informações entre a Guarda Civil Municipal de Pojuca, buscando melhoria das ações no enfrentamento da violência. Contudo, para garantir o cumprimento de suas atribuições, é imprescindível que a instituição tenha a modernização da infraestrutura e, sobretudo dos sistemas de inteligência conjuntos, investimentos, capacitação e valorização dos recursos humanos, e equipamentos individuais, assim como as ações de polícia comunitária com o desenvolvimento de ações preventivas por meio de projetos sócio educativos e culturais executados em parceria com diversos órgãos da administração municipal.

### 3.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer de forma única com a Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente do Município, os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>AGENTE INCAPACITANTE DE PORTE INDIVIDUAL - STANDARD Nato Stock(NSN):6850-19-007-8088, (Sistema de Catalogação da Otan/ Exército Brasileiro):Espargido, realmente não letal para incapacitação por cegueira temporária imediata, a base de extratos vegetais(associação de menta, canfora, gengibre e capim-limão-Psi composto Patenteado W 0219136541).Com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• sem contaminação Cruzada possibilitando a prisão de suspeitos mantendo a supremacia do operador e a preservação dos</li> </ul>	100			

	<p>inocentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emprego Multiambiente sem restrições de uso em qualquer recinto;</li> <li>• Reversibilidade Segura sem sequelas para a saúde humana;</li> <li>• Fácil Remoção utilizando apenas água limpa e corrente;</li> <li>• Alcance de 5 metros</li> <li>• Total conformidade com as recomendações para agentes químicos da ONU A /HRC/26/36;</li> <li>• Seguro para Centelha Elétrica</li> <li>• Gatilho do tipo Flip-Top;</li> <li>• Dimensões:035mmxh=165mm</li> <li>• Peso Líquido: 70g</li> <li>• Peso Bruto: 106,5g</li> <li>• Rendimento: .20 disparos de 1 segundo</li> <li>• Garantia de 5 anos com substituição imediata de qualquer item defeituoso.</li> </ul>				
--	---	--	--	--	--

**3.1 – A empresa deve fornecer os materiais de acordo com o modelo e arte solicitada pela Secretaria de Administração.**

**3.2 – O prazo de entrega será de no máximo 20 (vinte) dias.**

**3.4 – O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.**

**3.5 - O fornecedor que ofertar produtos com características de qualidade, desempenho, rendimento, eficiência, estrutura, funcionamento, e acabamento diferente daquelas dos produtos de referência, apenas com o objetivo de reduzir o preço ofertado, diante dos demais licitantes, estará sujeito, caso se consagre vencedor do processo e seus produtos sejam reprovados pelos critérios citados acima, a fornecer os produtos de referência constantes deste Termo de Referência, pelo preço ofertado, sem ônus para o Município.**

#### **4.0 – LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.**

**4.1 – Almojarifado Central situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca- Ba, no horário das 08:00 às 11:30 horas e 13:00 às 16:00 horas.**

**4.2 - O recebimento definitivo se dará em até 48 horas após o recebimento provisório, após verificação de que os materiais foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.**

**4.3 – O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.**

**5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 – O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

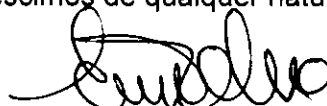
5.2 - Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

5.3 – O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais pelo Setor competente;

5.4 – Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação a reapresentação da fatura;

5.5 – Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à empresa contratada para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

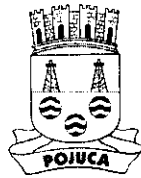
5.6 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



Luiz Carlos Costa Trinchão

**Secretário de Gestão Administrativa**

Pojuca, 02 de Fevereiro de 2023.



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

600008

Secretaria de Gestão Administrativa

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS/SEGAD**

Pojuca, 02 de Fevereiro de 2023.

A

Empresa: **DEFENCER COM EQUIPAMENTOS SEG LTDA EPP**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para fornecimento de Agente Incapacitante Pro Jato direcionado STANDARD 70g Ref. SI 203, para serem utilizados nos serviços operacionais da Prefeitura Municipal de Pojuca, conforme quantitativos e especificações constantes neste anexo.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

*Thais Alves dos Santos*  
Thais Alves dos Santos

**COMPRAS**





**BR DEFENSE**  
PRODUTOS TÁTICOS LTDA.

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO  
**POLY DEFENSOR**  
SETOR PÚBLICO - TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ABIMDE JUCESP

Valinhos (SP), 14 de fevereiro de 2023

Prop. 2022:03-012

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

Praça Almirante Vasconcelos – Centro – Pojuca - BA  
Cep: 48.120-000 - Tel: (71) 3645-1147

**Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS**

Nesta

Prezados(as) Senhores(as):

Em resposta à vossa solicitação, a empresa BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.866.009/0001-06, outorgada como DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO OFICIAL DA POLY DEFENSOR para o Setor Público em todo território nacional por meio da Declaração de Exclusividade Poly Defensor nº 001/2022 registrada na JUCESP sob o nº 2.681.677/22-1, vem por meio desta formalizar a sua proposta para o fornecimento dos EQUIPAMENTOS REALMENTE NÃO LETAIS conforme os termos abaixo:

Item	Especificação do Produto	Quant	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	<p><b>AGENTE INCAPACITANTE DE PORTE INDIVIDUAL – STANDARD</b></p> <p>NATO Stock Number (NSN): 6850-19-007-8088 (Sistema de Catalogação da OTAN / EXÉRCITO BRASILEIRO): Espargidor realmente não letal para incapacitação por cegueira temporária imediata, à base de extratos vegetais (associação de menta, cânfora, gengibre e capim-limão - Psi Composto Patenteado WO2019136541). Com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA possibilitando a prisão de suspeitos mantendo a supremacia do operador e a preservação dos inocentes;</li> <li>EMPREGO MULTIAMBIENTE sem restrições de uso em qualquer recinto;</li> <li>REVERSIBILIDADE SEGURA sem sequelas para a saúde humana;</li> <li>FÁCIL REMOÇÃO utilizando apenas água limpa e corrente;</li> <li>Alcance de 5 metros;</li> <li>TOTAL CONFORMIDADE com as recomendações para agentes químicos da ONU A/HRC/26/36;</li> <li>Seguro para CENTELHA ELÉTRICA;</li> <li>Gatilho do tipo FLIP-TOP;</li> <li>Dimensões: Ø35mm x h=165mm</li> <li>Peso Líquido: 70g</li> <li>Peso Bruto: 106,5g</li> <li>Rendimento: 20 disparos de 1 segundo</li> <li>GARANTIA DE 5 ANOS com substituição imediata de qualquer item defeituoso.</li> </ul> <p><b>MARCA: POLY DEFENSOR</b> <b>MODELO: PSI PRÓ JATO DIRECIONADO 70g</b> <b>REFERÊNCIA: SI-203</b></p>	100	183,91	18.391,00

**BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA**

CNPJ 48.866.009/0001-06 - Insc. Estadual 708.294.871.113

R. Claudino Pereira 83 Galpão 1, Vila Faustina II - CEP 13272-361 Valinhos/SP

Fone: +55 (81) 3877-3943 | Fax: +55 (81) 3877-3943 | comercial@brdefense.com.br

*Prac. Pojuca*  
**Engenhado**  
via e-mail



**BR DEFENSE**  
PRODUTOS TÁTICOS LTDA.

0000

**PALY DEFENSOR**

SETOR PÚBLICO - TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ABIMDE

JUCESP

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.391,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e um Reais)**

**Demais condições de venda:**

- Estão inclusos nos preços propostos todos os custos, impostos, fretes, seguros e demais despesas para entrega no vosso almoxarifado a indicar.
- Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, com substituição imediata.
- **Os equipamentos da LINHA PSI PRÓ dispensam processo de autorização do Exército para a aquisição, conforme Of. DFPC nº 981 de 22/04/2015. Os sprays PSI PRÓ são fornecidos com Nota Técnica da ANVISA nº 017/2015-GGTOX e laudos de toxicidade oral, corrosão cutânea e corrosão ocular, assegurando a NÃO LETALIDADE DESTES EQUIPAMENTOS. Estando os mesmos em CONFORMIDADE com os requerimentos estabelecidos para agentes químicos pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU às Forças da Lei (cf. A/HRC/26/36 de 01/04/2014), com a DOCTRINA DO USO SELETIVO E RACIONAL DA FORÇA conforme o modelo do FLETC (U.S. DHS), e com as diretrizes da Lei Federal nº 13.060 de 22/12/2014.**
- Os equipamentos da Linha PSI PRÓ, SPRAH e BLACK-BELT ACDC podem ser adquiridos em regime de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no Art. 72 cc Art. 74 Inc. I da Lei Federal nº 14.133/21 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES). Verificar em anexo **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE nº 087/22** emitida pela ABIMDE, válida até 16/10/2023, e **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE POLY DEFENSOR Nº 001/2022** registrada na JUCESP sob nº 2.681.677/22-1, válida até 31/12/2023.
- Os equipamentos da Linha PSI PRÓ são classificados como **PRODE (PRODUTO DE DEFESA)** pela Portaria nº 3.943/GM-MD de 24/09/2019, sujeitos a aquisição por meio de processo licitatório exclusivo nos termos do Art. 3º §1º Inc. II da Lei Federal nº 12.598/12.

**Condições Comerciais:**

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| a) Pagamento            | : | Em até 30 dias (EMPENHO)                              |
| b) Dados Bancários      | : | Banco 403 - CORA SCD   Agência 0001   Conta 3412837-2 |
| c) Prazo de Entrega     | : | Em até 25 DIAS ÚTEIS                                  |
| d) Local de Entrega     | : | Vosso almoxarifado a indicar                          |
| e) Validade da Proposta | : | <b>90 dias</b>  |

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a vossa preferência e permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;

BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA  
ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO  
DIRETOR COMERCIAL  
CPF: 834.603.304-49

**Encaminhado  
via e-mail**

*Thais Alves dos Santos*  
Prefeitura Mun. de Pojuos  
Thais Alves dos Santos

**BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA**  
CNPJ 48.866.009/0001-06 - Insc. Estadual 708.294.871.113  
R. Claudino Pereira 83 Galpão 1, Vila Faustino II - CEP 13272-361 Valinhos/SP  
Fone: +55 (81) 3877-3943 | Fax: +55 (81) 3877-3943 | comercial@brdefense.com.br

0000010



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
(DFPC - 1982)**

QGEx - Bloco H - 4º andar - DFPC - BRASÍLIA (DF) - CEP 70630901  
FONE (061) 3415-4388 - FAX (061) 3415-5669 - E-mail: faledfpc@dfpc.cb.mil.br

Ofício nº 981-Sec Reg/DFPC  
EB: 64474.004343/2014-63

Brasília, DF, 22 de abril de 2014.

Senhor,  
**AGNALDO RODRIGUES COUTINHO**  
Sócio Diretor da empresa Poly Defensor Produtos Defesa PESSOAL LTDA  
Rua Antônio Carlos Russo, nº 30 - Vila Faustina II  
CEP 13272-362 - Valinhos - SP

**Assunto: consulta sobre controle do espargidor PSI e do spray colante ACDC**

Senhor Sócio Diretor,

1. Expediente versando sobre controle do espargidor PSI e do spray colante ACDC, fabricados por essa empresa.
2. Sobre o assunto, esclareço a V Sa que o Órgão de Direção Geral do Exército foi de parecer que os produtos espargidor PSI e spray colante da linha ACDC, fabricados por essa empresa, não são de aplicação militar.
3. Em decorrência do acima exposto, por não serem de interesse militar, informo a Vossa Senhoria que os supramencionados produtos não se enquadram no Anexo I (Relação de Produtos Controlados pelo Exército) do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados, R-105, aprovado pelo Decreto 3.665, de 20 Nov 00.

Atenciosamente,

  
**HELVÉTIUS DA SILVA MARQUES - Coronel**  
Diretor Interino de Fiscalização de Produtos Controlados

000010A

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA**

Por este instrumento particular, os abaixo-assinados:

**AGNALDO RODRIGUES COUTINHO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/08/1958, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº. 8.842.572-1- SSP/SP expedido em 12/06/2019 e inscrito no CPF/MF sob nº. 921.483.018-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Alfredo Zacharias, nº. 2001, Bloco C, Apto 21, Bairro Vila Pagano, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13277-280; e

**ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, natural de Recife/PE, nascido em 27/07/1974, portador da cédula de Identidade RG nº. 4029649 - SDS/PE, expedido em 28/10/2021, e inscrito no CPF/MF sob nº. 834.603.304-49, residente e domiciliado na Rua Padre Giordano, nº. 200, Apto 301, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51021-490.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, pactuados e contratados a constituição da Sociedade Empresária Limitada que regerá pelas cláusulas e condições a seguir mencionadas:

**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E OBJETO**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial **BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA** e terá sua sede na **Rua Claudino Pereira, nº. 83 - Galpão 1, Bairro Vila Faustina II, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, CEP: 13272-361.**

**Cláusula Segunda** - A Sociedade tem como objetivo social a atividade de **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE SEGURANÇA COMO UNIFORME, SPRAY PARA DEFESA PESSOAL E PROFISSIONAL, BEM COMO PRODUTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA.**

**DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**Cláusula Terceira** - O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, dividido em **10.000 (Dez Mil) quotas** no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	UNITÁRIO	TOTALIZANDO
AGNALDO RODRIGUES COUTINHO	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>10.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Cláusula Quarta** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do NCC.

*[Assinaturas]*  
**Encaminhado  
 via e-mail**  
*[Assinatura]*  
 Prefeitura Mun. de Pojuos  
 Thales Alves dos Santos

000011

19 TABELÃO C  
VALT  
+ TA  
VALINHOS - I  
RUA JOSÉ

Encaminhado  
via e-mail

*Thaís Alves*  
Prefeitura Mun. de Pojuos  
Thaís Alves dos Santos

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260390941 em 12/12/2022 da empresa BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2231303829. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 186131847. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**JUCESP**



## DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DOS SÓCIOS

**Cláusula Quinta** - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**Cláusula Sexta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima** - Se eventualmente ingressar na Sociedade um novo quotista, por haver adquirido de sócio anterior as quotas que este último detinha, ou então, injetando novo capital na Sociedade, mediante aprovação dos sócios que nela existiam, o novo admitido somente será aceito definitivamente se atender as exigências do artigo 972 da Lei 10.406/02 - NCC. O(s) sócio(s) não pode(ão) ser substituído(s) no exercício das suas funções, sem o consentimento do(s) sócio(s) remanescente(s).

**Cláusula Oitava** - A continuidade da sociedade deverá obedecer aos dispostos nos itens abaixo:

(a) A retirada, exclusão, comprovação de invalidez permanente, por meio de laudo médico, ou falecimento de qualquer dos Quotistas não dissolverá a Sociedade, observando-se os dispositivos legais aplicáveis, bem como os itens abaixo pactuados.

(b) Em caso de falecimento de um dos Quotistas, os herdeiros e/ou meeiros não ingressarão na Sociedade, respeitadas, entretanto, suas participações já existentes como quotistas de fato. As quotas do Sócio falecido serão de imediato, transferidas ao Sócio remanescente, e serão apurados os haveres dos herdeiros e/ou meeiros na forma descrita no item "c" abaixo.

(c) Ocorrendo tal evento, os Quotistas remanescentes deverão proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais demonstradas na Cláusula Terceira acima, e apurar o valor devido aos herdeiros e/ou meeiros, devendo tal valor ser estabelecido utilizando a metodologia de Fluxo de Caixa Livre (FCL) ponderado, que considera o valor da empresa igual ao valor presente de seus fluxos de caixa livres ponderados, e por meio de uma sociedade de auditoria independente que será nomeada, de comum acordo, entre os Quotistas de Fato.

(d) O balanço patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

(e) Os herdeiros por casamento e/ou meeiro, bem como os herdeiros por filiação ou ascendência, deverão receber o valor referente a sua parte, verificado de acordo com o item "c", acima, em parcelas mensais e consecutivas, cujo valor seja limitado ao valor referente a retirada mensal de pró-labore do falecido, estas parcelas serão reajustadas anualmente pelo IPCA (IBGE), ou na sua falta por um índice reconhecido pelo Governo Federal, iniciando-se dentro de 30 (trinta) dias após o arquivamento, no órgão respectivo, da decorrente alteração contratual.

**Parágrafo Primeiro** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, sendo que, em caso de

*[Handwritten Signature]*  
Encaminhado  
via e-mail

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal de Poljua  
Thais Alves dos Santos

000013

ESTABELECIMENTO  
VALT - TA.  
VALINHOS - L  
RUA JOSE A

**Encaminhado  
via e-mail**

*Thais Alves dos Santos*  
Prefeitura Mun. de Pojuos  
Thais Alves dos Santos

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260390941 em 12/12/2022 da empresa BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2231303829. Autenticação:  
 validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
 em 13/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 186131847. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado  
 diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**JUCESP**

000014



falecimento as cotas e haveres apurados na forma da letra "c", supra pactuada, serão levados a Inventário judicial ou extrajudicial, conforme determina a legislação civil e processual civil vigente.

**Parágrafo Segundo** - Em caso específico de incapacidade de qualquer um dos sócios, o sócio remanescente assume integralmente a administração da sociedade, procedendo-se às providências legais adequadas a cada caso.

**Cláusula Nona** - Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei 10.406/02, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Cláusula Décima** - O credor particular de sócio pode na insuficiência de outros bens do devedor, fazer recair a execução sobre o que a este couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação. Se a sociedade não estiver dissolvida será determinada reunião especialmente convocada para esse fim.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES**

**Cláusula Décima Primeira** - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **AGNALDO RODRIGUES COUTINHO e ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO**, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade permitirá administradores não sócios, a designação deles dependerá da aprovação do sócio majoritário apenas.

**Parágrafo Segundo** - O presente instrumento poderá ser alterado parcial ou totalmente, por consenso dos sócios, obedecendo para isso à legislação pertinente.

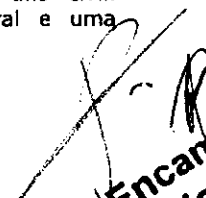
**Cláusula Décima Segunda** - Ficará a critério dos sócios se farão ou não retirada mensal a título de "Pró-labore", e cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios Quotistas, não ultrapassando os limites previstos na Legislação atual.

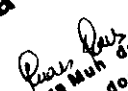
**Cláusula Décima Terceira** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

#### **DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Cláusula Décima Quarta** - A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado, tendo seu início a partir do registro deste contrato.

**Cláusula Décima Quinta** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de Dezembro, será elaborado um Balanço geral e uma

  
**Encaminhado  
via e-mail**

  
**Prefeitura Municipal de Pojuos  
Thais Alves dos Santos**



000015

DP TABELAÇÃO  
VALI-  
- TA  
VALINHOS - 1  
RUA JOSÉ A

**Encaminhado  
via e-mail**

*Thais Alves*  
Prefeitura Mun. de Políca  
Thais Alves dos Santos

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260390941 em 12/12/2022 da empresa BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2231303829. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 186131847. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponte.sp.gov.br](http://www.jucesponte.sp.gov.br).

**JUCESP**

Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios quotistas.

**Parágrafo Primeiro** - Os Lucros ou Prejuízos apurados em balanço Anual, ou em períodos menores terão, a destinação que os sócios deliberarem e poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação no Capital Social.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será o liquidante escolhido por unanimidade dos sócios. Nessa hipótese, será levantado um balanço de encerramento, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

#### **DELIBERAÇÕES NAS REUNIÕES, FORMA DE REGISTRO, PERIODICIDADE E CONVOCAÇÃO E ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Décima Sexta** - As deliberações dos sócios, obedecido o disposto no art. 1010, da Lei 10406/02 serão sempre em reunião, a serem convocadas previamente pelo Sócio Administrador, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis. A periodicidade fica estabelecida nos quatro meses seguintes a cada 05 (cinco) anos, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

As convocações para as reuniões dos sócios serão por Carta com AR, no entanto, caso todos os sócios declarem por escrito estarem cientes do local; data; hora e ordem do dia, para a instalação da reunião ficam dispensadas as formalidades de convocação. O registro das reuniões será feito em Livro de Atas de Reunião, devendo este ser arquivado no Cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas.

#### **DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO**

**Cláusula Décima Sétima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Oitava** - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses: 1) ocorrendo extinção da Sociedade ou 2) por decisão de dois terços dos sócios.

#### **DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Décima Nona** - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Vigésima** - Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e das demais Normas vigentes, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

**Cláusula Vigésima Primeira** - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos deste instrumento o foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

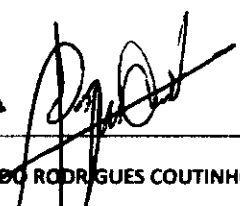
*[Assinatura]*  
**Encaminhado  
via e-mail**

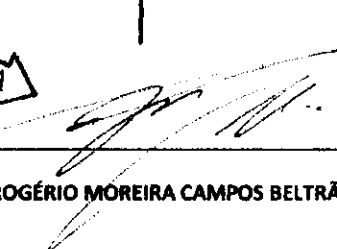
*[Assinatura]*  
**Prefeitura Mun. de Poções  
Thais Alves dos Santos**

NO. 15 E PROTESTO  
INVEST. LURA  
ST. JOAO PAULO  
NIL. 1.297

E assim por estarem justos e contratados mandaram elaborar e assinam o presente instrumento de Contrato Social em 01 (Uma) via, para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

Valinhos, 24 de Novembro de 2022.

**FIRMA**   
AGNALDO RODRIGUES COUTINHO

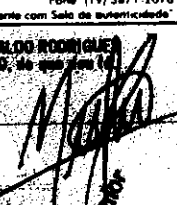
**FIRMA**   
ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO

**TABELÃO DE NOTAS - VENTURA**  
 Rua José Maria, 297 - Valinhos - SP  
 Fone: (19) 3871-2078  
 \*Válido somente com Selo de Autenticidade\*


**ABERTO**

Recebeiro por assinatura de firma nº: (1) AGNALDO RODRIGUES COUTINHO e (1) ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO de que faz (1) Tabela de Notas Ventura de 2022.  
 Em Instrumento de 24/11/2022 de validade.

WALDIR JOSE BRUNELI JUNIOR - Recebeiro  
 RG 23.141.944(e); P. Ins. 121594-8248393

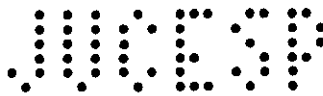
  
 Maurício  
 Escrivão

**Encaminhado via e-mail**

  
 Prefeitura Mun. de Pojuos  
 Thaís Alves dos Santos

CONVENIO  
INDAIAUBA

000018



DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE ABERTURA SOCIEDADE LIMITADA

BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTD

NIRE: 35260390944

CNPJ: 48.866.009/0001-06

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 13 de Dezembro de 2022.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) fez realizar reunião dos sócios da empresa **BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTD**, termos a seguir: As 08:00 horas do dia 13/12/2022, em sua sede social, situada à Rua Claudino Pereira, nº 83 – Galpão 1 - Vila Faustina II, no município de Valinhos, estado de São Paulo.

**PRESENCAS:** de Agnaldo Rodrigues Coutinho, CPF nº 921.483.018-53 e RG nº 8.842.572-1 SSP/SP e Rogerio Moreira Campos Beltrão, CPF nº 834.603.304-49 e RG nº 4.029.649 SDS/PE, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Agnaldo Rodrigues Coutinho, presidente, e Rogerio Moreira Campos Beltrão, Secretário, conforme acordados entre os sócios.

**ORDEM DO DIA:** examinar o balanço de abertura.

**DELIBERAÇÕES:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Balanço de abertura em 12/12/2022**, que foram aprovadas por unanimidade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Campinas 13 de Dezembro de 2022

Assinam a presente Ata os presentes:

Agnaldo Rodrigues Coutinho, (Presidente)

Rogerio Moreira Campos Beltrão, (Secretário)

Agnaldo Rodrigues Coutinho  
CPF nº 921.483.018-53  
Presidente

Rogerio Moreira Campos Beltrão  
CPF nº 834.603.304-49  
Secretário

Encaminhado  
via e-mail

Paulo Cesar  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Theis Alves dos Santos



JUCESP PROTOCOLO  
2.692.273/22-9

JUCESP

191200

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO

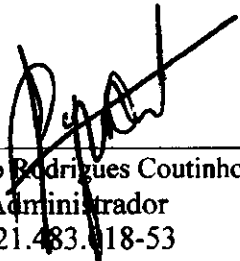
23

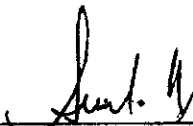
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP


A sociedade empresaria limitada denominada **BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA** localizada na Rua Claudino Pereira, nº 83 – Galpão 1- Vila Faustina II, no município de Valinhos, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº **48.866.009/0001-06**, com registro na JUCESP sob nº 35.260.390.941, representada pela sua sócio administrador Agnaldo Rodrigues Coutinho, CPF nº 921.483.018-53 e RG nº 8.842.572-1 SSP/SP e pela organização Contábil denominada Cont Paz Soluções Fiscais, Contábeis e Societária Ltda, estabelecida na Rua Barão de Paranapanema, nº 146 – Bosque - CEP 13.026-900 – Campinas - SP, inscrita no CNPJ nº **06.082.708/0001-15**, com registro na JUCESP sob nº 35218690281, representada pelo sua sócia administradora SUELI BARBOSA PAZ, com registro no CRC sob nº 1SP166367/O-1 e inscrita no CPF/MF nº 138.057.228-26 e RG nº 21.818.443-8 SSP/SP, declaram que a sociedade empresaria limitada acima qualificada não se trata de sociedade de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007, conforme a Jucesp considera de grande porte a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240 Milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 Milhões.

E por ser expressão da verdade, firmam e assinam a presente declaração em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando uma via à registro e arquivamento no Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRC) através da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP)

Campinas/SP, 13 de dezembro de 2022

  
Agnaldo Rodrigues Coutinho  
Sócio Administrador  
CPF: 921.483.018-53

  
Sueli Barbosa Paz  
Contadora- CRC: 1SP166367/O-1

  
Prefeitura Mun. de Poljoca  
Inale Alve dos Santos  
**Encaminhado**  
via e-mail

000020

## BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS, L.T.A.

Balanço de abertura - Dezembro /2022

CNPJ : 48.866.009/0001-06

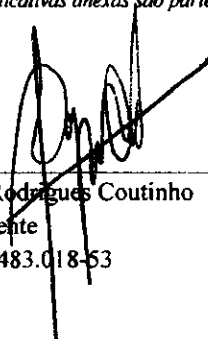
NIRE : 35.260.390.941

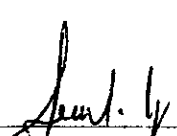
19 12 22

23

ATIVO	Nota Explicativa	Dezembro 2022	
		R\$	%
<b>CIRCULANTE</b>			
Disponível (Caixa / Bancos)	NT 3a	10.000,00	100,00
Aplicações Financeiras	NT 3a	0,00	0,00
Duplicatas a Receber		0,00	0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Adiantamentos		0,00	0,00
Outros Valores a Receber		0,00	0,00
Despesas de Exercícios Seguintes		0,00	0,00
<i>Total do Circulante</i>		<i>10.000,00</i>	<i>100,00</i>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Partes Relacionadas / Mútuo		0,00	0,00
<i>Sub-total do não Circulante</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>PERMANENTE</b>			
Máquinas e Equipamentos		0,00	0,00
Móveis e Utensílios		0,00	0,00
Veículos		0,00	0,00
Instalações		0,00	0,00
Outros Imobilizados		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Depreciações / Amortizações		0,00	0,00
<i>Total do Permanente</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<i>Total do Não Circulante</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>TOTAL ATIVO</b>		<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

  
 Agnaldo Rodrigues Coutinho  
 Sócio Gerente  
 CPF: 921.483.018-53

  
 Sueli Barbosa Paz  
 CRC: 1SP166367/O-1

PAG. 001

Prefeitura Mun. de Pojuca  
 Thais Alves dos Santos  
 Encaminhado  
 via e-mail

000021

## BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA

Balanco de abertura - Dezembro /2022

CNPJ : 48.866.009/0001-06

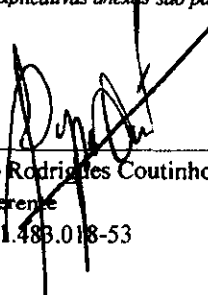
NIRE : 35.260.390.941

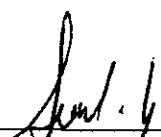
19 12 22

23

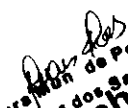
PASSIVO	Nota Explicativa	Dezembro 2022	
		RS	%
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Salários e Encargos Sociais		0,00	0,00
Impostos e Contribuições		0,00	0,00
Partes Relacionadas / Mútuo		0,00	0,00
Adiantamentos de Clientes		0,00	0,00
Outras Contas		0,00	0,00
<i>Total do Circulante</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Mútuo		0,00	0,00
Impostos e Contribuições		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
<i>Sub-total do não Circulante</i>		<i>0,00</i>	<i>0,00</i>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	NT 5	10.000,00	100,00
Lucros (Prejuízos) Acumulados Anteriores		0,00	0,00
Lucro (Prejuízo) do Exercício		0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>		<i>10.000,00</i>	<i>100,00</i>
<i>Total do Não Circulante</i>		<i>10.000,00</i>	<i>100,00</i>
<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>10.000,00</b>	<b>100,00</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

  
 Agnaldo Rodrigues Coutinho  
 Sócio Gerente  
 CPF: 921.483.018-53

  
 Sueli Barbosa Paz  
 CRC:1SP166367/O-1

PAG. 002

  
 Prefeitura Municipal de Pojuca  
 Thais Alves dos Santos  
**Encaminhado**  
 via e-mail

000022

## BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA

Balanco de abertura - Dezembro /2022

CNPJ : 48.866.009/0001-06

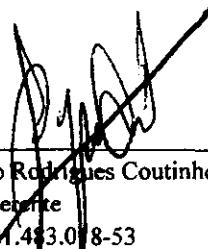
NIRE : 35.260.390.941

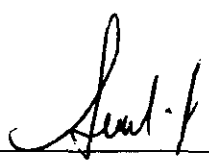
19 12 22

23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	Nota Explicativa	Dezembro 2022	
		R\$	%
Venda de produtos		0,00	0,00
Exportação		0,00	0,00
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Impostos s/ Serviços e Devoluções		0,00	0,00
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS :</b>			
Despesas Gerais Administrativas		0,00	0,00
Despesas com Vendas		0,00	0,00
Despesas Tributárias		0,00	0,00
Depreciações / Amortizações		0,00	0,00
Outras Receitas / Despesas Operacionais		0,00	0,00
Receitas / Despesas Financeiras		0,00	0,00
Total Despesas Operacionais		0,00	0,00
<b>LUCRO / PREJUÍZO OPERACIONAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outros Resultados Operacionais		0,00	0,00
<b>LUCRO / PREJUÍZO ANTES IRPJ / CSSL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Provisão p/ Contr. Social e Imposto de Renda		0,00	0,00
<b>LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

  
 Agnaldo Rodrigues Coutinho  
 Sócio Gerente  
 CPF: 921.483.018-53

  
 Sueli Barbosa Paz  
 CRC:1SP166367/O-1

PAG. 003

Prefeitura Mun. de Pojuca  
 Thais Alves dos Santos  
**Encaminhado  
 via e-mail**



000023

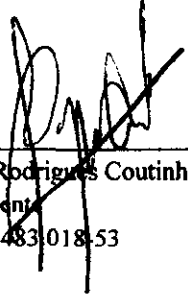
BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA  
 Demonstrações Contábeis - Dezembro/2022  
 CNPJ : 48.866.009/0001-06  
 NIRE : 35.260.390.941

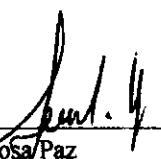
JUL 2023  
 19 12 22  
 23

MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

<u>MUTAÇÕES</u>	<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>RESERVAS DE CAPITAL</u>	<u>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</u>	<u>TOTAL</u>
SALDO EM 31.12.21	-	-	-	-
Integralização de Capital	10.000,00	-	-	10.000,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	-
(-) Distribuição de Lucros	-	-	-	-
SALDO EM 31.12.22	10.000,00	-	-	10.000,00

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras

  
 Agnaldo Rodrigues Coutinho  
 Sócio Gerente  
 CPF: 921.483.018-53

  
 Sueli Barbosa Paz  
 CRC:1SP166367/O-1

PAG 004

Prefeitura Mun. de Pojuca  
 Thais Alves dos Santos  
 Encaminhado  
 via e-mail

000024

BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA

Demonstrações Contábeis - Dezembro/2022

CNPJ : 48.866.009/0001-06

NIRE : 35.260.390.941

## DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO

Dezembro  
2022  
R\$

## FLUXO DE CAIXA

## ATIVIDADES OPERACIONAIS

LUCRO LIQUIDO	0,00
Ajuste de Exercício Anterior	0,00
Depreciação e Amortização	0,00
Resultado na Venda de Ativo Não Circulante	0,00
Aumento / Redução - Contas a Receber	0,00
Aumento / Redução - Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00
Aumento / Redução - Estoque	0,00
Aumento / Redução - Outros Valores a Receber	0,00
Aumento / Redução - Despesas de Exercícios Seguintes	0,00
Aumento / Redução - Fornecedores	0,00
Aumento / Redução - Salários e Encargos Sociais	0,00
Aumento / Redução - Impostos e Contribuições	0,00
Aumento / Redução - Adiantamentos	0,00
Aumento / Redução - Outras Obrigações	0,00
Aumento / Redução - IR e CSLL	0,00
<i>Fluxo Caixa Líquido - Atividades Operacionais</i>	<i>0,00</i>

## ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de Imobilizado	0,00
Recebimento/Baixa de Ativos Não Circulante	0,00
<i>Fluxo de Caixa Líquido - Atividades de Investimento</i>	<i>0,00</i>

## ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Integração de Capital	10.000,00
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00
(+ou-) Empréstimos Tomados - C.Prazo	0,00
(+ou-) Empréstimos Tomados - L.Prazo	0,00
<i>Fluxo de Caixa Líquido - Atividades de Financiamento</i>	<i>10.000,00</i>

## AUMENTO LIQUIDO DAS DISPONIBILIDADES

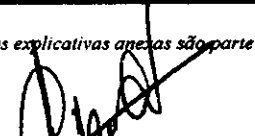
10.000,00

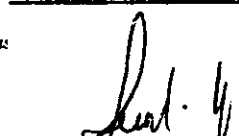
Caixa e Equivalente de Caixa - Inicial	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa - Final	10.000,00

## LIQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

10.000,00

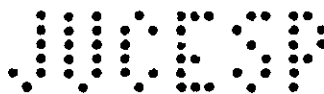
As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras:

  
Agnaldo Rodrigues Coutinho  
Sócio Gerente  
CPF: 921.483.018-53

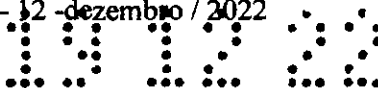
  
Sueli Barbosa Paz  
CRC:1SP166367/O-1

PAG 005

  
Prefeitura Mun. de Poljuca  
Thales Alves dos Santos  
**Encaminhado**  
via e-mail



BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA  
 BALANÇO DE ABERTURA – 12 dezembro / 2022  
 CNPJ : 48.866.009/0001-06  
 NIRE : 35.260.390.941



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
 (Valores Expressos em Reais)

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A sociedade iniciou as atividades em dezembro de 2.022, tendo como objeto social a comercialização de produtos de defesa pessoal produzido pela Industria Poly Defensor Industria Química Ltda.

**NOTA 2 – EQUILIBRIO FINANCEIRO**

O capital social investido será destinado a cobertura dos custos e das despesas operacionais. No próximo exercício, a Empresa continuará a desenvolver suas atividades operacionais, cujo resultado deverá manter o equilíbrio financeiro e continuidade da Sociedade. A Empresa não opera com instrumentos financeiros de risco. Os ativos representados por aplicações financeiras são transações efetuadas com base em condições normais de mercado. Todos os projetos atuais e futuros, incluindo as aquisições de imobilizado, levam em consideração a capacidade de geração de recursos para financiar os mesmos.

**NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

O balanço contábil de abertura foi elaborado observando a legislação societária, destacando-se as seguintes práticas contábeis:

a) Caixa e equivalentes de caixa: Essa conta é composta pelos montantes de caixa e de fundos mantidos em conta bancárias e em aplicações financeiras de liquidez imediata, cujo rendimentos auferidos foram acrescidos até a data do balanço.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	DEZEMBRO / 2022	
Caixa	R\$ 10.000,00	
Bancos c/ Movimento	R\$ 0,00	
Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	

b) Correção Monetária de Balanço: O ativo permanente e o patrimônio líquido, não estão sujeitos á correção monetária de balanço, conforme legislação.

c) Ativo e Passivo Circulantes: São considerados como circulantes os ativos e passivos liquidáveis no prazo de até 360 dias.

d) As receitas e despesas: são registradas por regime de competência.

e) As provisões de impostos foram constituídas com base no regime de tributação simples nacional.

PAG 006

**Encaminhado  
via e-mail**

*Thais Alves dos Santos*  
 Prefeitura Municipal de Poljuca  
 Thais Alves dos Santos

JUL 20

BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA  
 BALANÇO DE ABERTURA – 12 dezembro / 2022  
 CNPJ : 48.866.009/0001-06  
 NIRE : 35.260.390.941

12 22

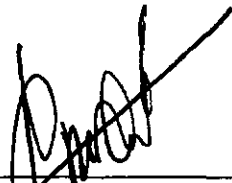
23


NOTA 4 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Nome	Curto Prazo		
	2022		
ICMS	0,00		
ICMS – Dif. Alíquota	0,00		
IPI	0,00		
IRRF s/Empréstimos	0,00		
IRRF – Terceiros	0,00		
ISSQN – Terceiros	0,00		
Simplex Nacional	0,00		
Cofins	0,00		
Contribuição Terceiros	0,00		
PIS	0,00		

NOTA 5 – PATRIMONIO LIQUIDO

O Capital Social de R\$ 10.000.00 ( Dez mil reais ) encontra-se totalmente integralizado, sendo representado por quotas no valor de R\$ 1,00 cada um.

  
 Agnaldo Rodrigues Coutinho  
 Sócio Gerente  
 CPF: 921.483.018-53

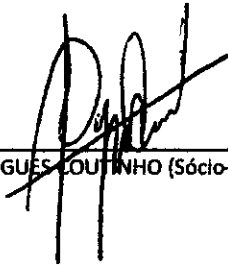
  
 Sueli Barbosa Paz  
 CRC: 1SP166367/O-1

**DECLARAÇÃO**

Eu, AGNALDO RODRIGUES COUTINHO, portador do Documento de Identificação nº 88425721, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 92148301853, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CLAUDINO PEREIRA, 83 GALPAO1 - Bairro: VILA FAUSTINA II, Valinhos - SP CEP 13272361, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



AGNALDO RODRIGUES COUTINHO (Sócio-Administrador)  
88425721

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Thais Alves dos Santos  
Encaminhado  
via e-mail


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP**

NOME EMPRESARIAL <b>BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA</b>	NIRE
---	------

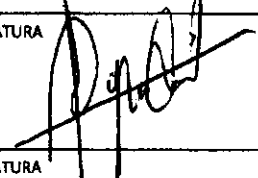
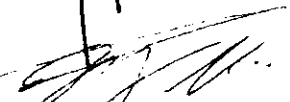
**DECLARAÇÃO**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA, estabelecida na RUA CLAUDINO PEREIRA, 83 GALPAO1 - Bairro: VILA FAUSTINA II, Valinhos - SP CEP 13272361, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


LOCALIDADE <b>Valinhos - SP</b>	DATA <b>08/12/2022</b>
------------------------------------	---------------------------

**NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL**

NOME <b>AGNALDO RODRIGUES COUTINHO (Sócio-Administrador)</b>	ASSINATURA 
NOME <b>ROGERIO MOREIRA CAMPOS BELTRAO (Sócio-Administrador)</b>	ASSINATURA 

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**Encaminhado  
via e-mail**

  
**Thaís Alves dos Santos**  
 Prefeitura Mun. de Pojuca

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260390841 em 12/12/2022 da empresa BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2231303829. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 186131847. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO**

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2231303829** da empresa **BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

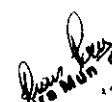
Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Eleandra Relis**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/12/2022.

Eleandra Relis, CPF: 19657585848

*Este documento foi assinado digitalmente por Eleandra Relis e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231303829.*

**Encaminhado  
via e-mail**

  
Prefeitura Municipal de Santos

**TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.**

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231303829** de Constituição Normal da empresa **BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Eleandra Relis.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/12/2022.

Eleandra Relis, CPF: 19657585848

*Este documento foi assinado digitalmente por Eleandra Relis e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231303829.*

12/12/2022

Página 1 de 1

Eleandra Relis  
via e-mail

Professora Maura de Polina  
Thaís Alves dos Santos



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO**

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2231303829** em **12/12/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35260390941**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12/12/2022.

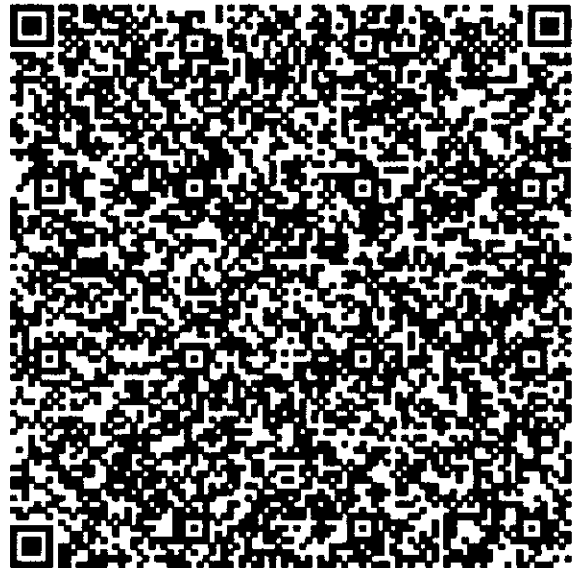
Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231303829.

*Paula*  
Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto  
Thais Alves dos Santos  
**Encaminhado  
via e-mail**



### QR-CODE



VALIDA EM TODO  
O TERRETORIO NACIONAL  
1998991639

NOME ROGERIO MOREIRA CAMPOS BELTRAO		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 300.9949/ SED PE		
CPF 159.603.295-49	DATA NASCIMENTO 27/07/1974	
FILIAÇÃO LUIZ CARLOS CAMPOS BELTRAO MARIA LUISA MOREIRA CAMPOS BELTRAO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
		02/06/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PE - ...	DATA EMISSÃO 19/02/2020
-------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85611013104  
98027919977

1998991639

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Encaminhado  
via e-mail  
*Paula*  
Prefeitura Mun. de Póluca  
Thais Alves dos Santos



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.866.009/0001-06</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BR DEFENSE</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R CLAUDINO PEREIRA</b>	NÚMERO <b>83</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO1</b>
CEP <b>13.272-361</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA FAUSTINA II</b>	MUNICÍPIO <b>VALINHOS</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGNALDO.COUTINHO@POLYDEFENSOR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(19) 3869-7227/ (19) 7408-1106</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 16:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000034

CONVENIO  
INDAIATUBA



POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA  
CNPJ: 11.005.987/0001-53 | Insc. Est.: 708.218  
R. Claudino Pereira, 83 - Vila Fa  
CEP 13272-361 - Valinhos (SP)  
☎ +55 (19) 3869-7227 | www.polydefensor



JUCESP PROTOCOLO  
2.681.677/22-1

# DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

## POLY DEFENSOR Nº 001/2022

Pelo presente instrumento particular, a **POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA** (CNPJ: 11.005.987/0001-53), NIRE 35223028982, com sede à R. Claudino Pereira, 83 - Vila Faustina II, CEP 13272-361, Valinhos/SP, detentora das patentes dos sprays não letais PSiPRÓ, dos sprays repelentes de animais hostis SPRAH e dos sprays colantes BLACK-BELT ACDC, por meio dos seus únicos representantes legais infra-assinados, NOMEIA E CONSTITUI a empresa **BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA** (CNPJ: 48.866.009/0001-06), NIRE 35260390941, com sede à R. Claudino Pereira, 83 Galpão 1 - Vila Faustina II, CEP 13272-361, Valinhos/SP, como seu ÚNICO E EXCLUSIVO DISTRIBUIDOR OFICIAL para fornecimento da sua linha profissional (PSiPRÓ, SPRAH e BLACK-BELT ACDC) aos órgãos públicos em TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO, inclusive aqueles contratos de fornecimentos que contemplam rótulos personalizados e/ou treinamentos, não sendo autorizada a venda em outras lojas físicas ou pela internet dada a complexidade técnica peculiar do uso institucional destes equipamentos e a necessidade de assistência técnica especializada pós-venda. Assim sendo, a partir desta data (13/12/2022), todos os processos de compra pelo setor público em andamento devem ser migrados para o DISTRIBUIDOR OFICIAL ora nomeado, bem como todos os contatos para novas aquisições devem ser realizados com:

**BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA (distribuidor oficial)**  
CNPJ: 48.866.009/0001-06 / Insc. Estadual: 708.294.871.113  
R. Claudino Pereira, 83 Galpão 1 – Vila Faustina II  
CEP 13272-361 Valinhos/SP  
Fone: +55 (81) 3877-3943  
Fax: +55 (81) 3877-3943  
[comercial@brdefense.com.br](mailto:comercial@brdefense.com.br)

Sendo o que temos para o momento e por ser expressão da verdade, subscrevemos a presente declaração nos termos da Lei.

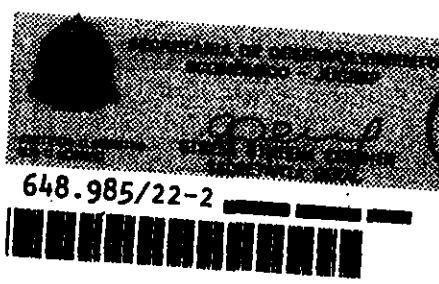
Valinhos/SP, 13 de dezembro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente  
AGNALDO RODRIGUES COUTINHO  
Data: 13/12/2022 12:42:10-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

AGNALDO RODRIGUES COUTINHO  
CPF: 921.483.018-53

ROGERIO MOREIRA CAMPOS  
Assinado de forma digital por ROGERIO MOREIRA CAMPOS  
BELTRAO:83460330449  
Dados: 2022.12.13 12:07:30 -03'00'  
ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO  
CPF: 834.603.304-49

DECLARAÇÃO VÁLIDA ATÉ 31/12/2023



São Paulo, 21 de outubro de 2022  
N/REF.: EXCL 087/22

AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA

REF.: DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Prezados Senhores,

Apraz-nos informar a V.Sas. que de acordo com nosso melhor conhecimento, baseado em nossos registros de produtos e serviços de empresas produtoras de materiais de defesa e segurança, a empresa **POLY DEFENSOR INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, CNPJ: 11.005.987/0001-53, estabelecida à Rua Claudino Pereira, 83 – Vila Faustina II, Valinhos – SP, consta, até a presente data, como a única empresa, no país, fabricante dos produtos:

**1. PSI PRÓ (JATO DIRECIONADO / NÉVOA)** Patente BR: PI 1103018-6 / Patente WIPO: WO2019136541 Spray realmente não letal à base de óleos essenciais de menta tri-retificada, cânfora, lemongrass e gengibre; para segurança e defesa; dispersão em jato líquido direcionado para emprego multiambiente ou em névoa com formato de cone para controle de distúrbios; não tóxico, não inflamável, biodegradável, com vida útil de 5 anos. Embalagens com: PSI PRÓ EM JATO DIRECIONADO: 50g, 70g, 350g e 640g; 70g, 350g; e 640g com marcador na cor verde; 70g e 350g inerte. PSI PRO EM NÉVOA: 50g, 70g, 450g, 880g e 930g;

**2. SPRAH** Patente BR: PI 0802079-5 Spray Repelente para Animais Hostis, à base de Piperina, com vida útil de 5 anos. Embalagens com: 40g, 70g, 110g, 200g e 450g; e

**3. BLACK-BELT ACDC** Patente BR: PI 1103252-9 / Patente WIPO: WO2013003918 Sprays colantes nas cores preto, azul, vermelho, verde, amarelo e fotoluminescente. Embalagens com: 200g e 450g.

A presente informação é válida por 360 (trezentos e sessenta) dias e foi emitida por solicitação da empresa mencionada, conforme documentos em nosso poder, seguindo os trâmites previstos na Norma de Emissão que pode ser encontrada em [www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br).

Atenciosamente,

Armando Lemos  
Diretor Técnico

**VÁLIDA ATÉ 16/10/2023**

Obs.: Esta Declaração se destina a comprovação de exclusividade de fabricação de produtos em todo território nacional junto aos ÓRGÃOS DE SEGURANÇA E DEFESA, a confirmação da sua veracidade pode ser consultada no site da ABIMDE ([www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br)).

**Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança**  
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2367 – 12º andar – Conjunto 1211 – Edifício Barão de Ouro Branco  
Jardim Paulista – São Paulo / SP – CEP 01401-000  
Tel./Fax: +55 (11) 3170-1860 – E-mail: [abimde@abimde.org.br](mailto:abimde@abimde.org.br)  
[www.abimde.org.br](http://www.abimde.org.br)

**Confere com Original**  
Dan  
Prefeitura Municipal de São Paulo  
Thais Alves dos Santos



# BR DEFENSE

PRODUTOS TÁTICOS LTDA.

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO 000036

**POLY DEFENSOR**  
TECNOLOGIA NA OLA, LTDA.  
SETOR PÚBLICO - TODO TERRITÓRIO NACIONAL



JUCESP

## **POLÍTICA COMERCIAL - LINHA POLY DEFENSOR 2023.1** **Vigência: 03/01/2023 à 31/05/2023**

**Declaração de Exclusividade ABIMDE nº 087/22**

Válida até 16/10/2023

**Declaração de Exclusividade POLY DEFENSOR nº 001/22**

Válida até 31/12/2023

### **CARTA CIRCULAR Nº 002/2023**

### **POLÍTICA COMERCIAL - LINHA POLY DEFENSOR 2023.1**

*Prezados Clientes e Parceiros Comerciais:*

*Por meio da presente carta circular, tendo em vista o acordo de distribuição exclusiva para o setor público em todo território nacional celebrado entre a BR DEFENSE Produtos Táticos Ltda e a Poly Defensor Indústria Química Ltda, em observância ao código de ética e conduta de ambas as empresas e visando atender aos áureos princípios da transparência e da legalidade, tornamos públicos os preços dos PRODUTOS PATENTEADOS E EXCLUSIVOS fabricados pela Poly Defensor e outorgados para distribuição exclusiva pela BR DEFENSE, para bem instruir os processos de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação realizados a nosso favor nos termos do Art. 72º cc Art. 74º Inc. I da Lei Federal nº 14.133/21, atendendo à idoneidade prevista no §4º do Art. 23 da mesma Lei, e, em especial, para facilitar a auditoria dos órgãos de controle.*

*Seguindo as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular Poly Defensor nº 008/2022, os preços dos produtos permanecem os mesmos praticados pelo fabricante Poly Defensor no ano de 2022 (devidamente comprovados por meio de diversas NFe), sem qualquer prejuízo para o mercado consumidor, e são válidos até 31/05/2023.*

**AVISO:** Os produtos podem ser, A QUALQUER TEMPO, objeto de ajuste anual de valores de acordo com indicadores econômicos oficiais IPCA e USD/Ptax. Havendo variação brusca dos indicadores econômicos, ou elevação significativa dos custos de produção decorrentes de escassez de matéria-prima, ou mesmo mudanças no regime de tributação, o fornecedor reserva-se o direito de, a qualquer tempo, com justificativas devidamente comprovadas, reajustar os preços visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nas contratações públicas, prevista no Art. 124º Inc. II alínea "d" cc Art. 133º Inc. I da Lei Federal nº 14.133/21

**Confere com Original**

BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA

CNPJ 48.866.009/0001-06 - Insc. Estadual 708.294.871

R. Claudino Pereira 83 Galpão 1, Vila Faustina II - CEP 13272-361 Valinhos - SP

Fone: +55 (81) 3877-3943 | Fax: +55 (81) 3877-3943 | comercial@brdefense.com.br

Deste modo, a TABELA PÚBLICA DE PREÇOS abaixo passa a vigorar a partir desta data:

>> PREÇOS UNITÁRIOS – LINHA POLY DEFENSOR:

Item	Cód.	Descrição Simplificada	Preço UNITÁRIO
1	SI-203	PSI PRÓ Jato Direcionado 70g – STANDARD	R\$ 183,91
2	SI-252	PSI PRÓ Jato Direcionado 70g – ALL ANGLE	R\$ 208,57
3	SI-208	PSI PRÓ Jato Direcionado 350g – MAXXI	R\$ 520,63
4	SI-209	PSI PRÓ Jato Direcionado 350g – GREEN MARKER	R\$ 526,85
5	SI-210	PSI PRÓ Jato Direcionado 640g – MEGA	R\$ 951,60
6	SI-211	PSI PRÓ Jato Direcionado 640g – GREEN MARKER	R\$ 963,35
7	NC-303	PSI PRÓ Névoa 70g – STANDARD	R\$ 226,36
8	NC-308	PSI PRÓ Névoa 450g – MAXXI	R\$ 767,58
9	NC-309	PSI PRÓ Névoa 880g – MEGA	R\$ 1.501,71
10	NC-310	PSI PRÓ Névoa 930g – X-TRA	R\$ 1.636,73
11	AR-501	SPRAH 40g – MINI	R\$ 136,36
12	AR-502	SPRAH 70g – STANDARD	R\$ 236,11
13	AR-504	SPRAH 200g – MEDIUM	R\$ 476,45
14	AR-505	SPRAH 450g – MAXXI	R\$ 884,99
15	BB-601	BLACK-BELT ACDC 200g – STANDARD	R\$ 324,96
16	BB-602	BLACK-BELT ACDC 450g – MAXXI	R\$ 764,79
17	TS-003	SPRAY PSI INERTE PARA TREINAMENTO 70g	R\$ 85,82

**IMPORTANTE:** As propostas emitidas anteriormente e com prazo de validade em vigor, serão devidamente respeitadas conforme prevê a formalidade dos processos de aquisição do setor público.

Valinhos/SP, 03 de JANEIRO de 2023

ROGERIO MOREIRA  
CAMPOS

BELTRAO:83460330449

Assinado de forma digital por  
ROGERIO MOREIRA CAMPOS  
BELTRAO:83460330449  
Dados: 2023.01.03 10:57:37 -03'00'

**ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO**

CPF 834.603.304-49 - Diretor Comercial

**Confere com Original**  
Prefeitura Municipal de Valinhos  
Thaís Alves dos Santos

BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA

CNPJ 48.866.009/0001-06 - Insc. Estadual 708.294.871.113

R. Claudino Pereira 83 Galpão 1, Vila Faustina II - CEP 13272-361 Valinhos/SP

Fone: +55 (81) 3877-3943 | Fax: +55 (81) 3877-3943 | comercial@brdefense.com.br



# BR DEFENSE

PRODUTOS TÁTICOS LTDA.

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO 000038

**POLY DEFENSOR**  
TECNOLOGIA NÃO LETAL  
SETOR PÚBLICO - TODO TERRITÓRIO NACIONAL



JUCESP

## PRODUTOS COMERCIALIZADOS

- **SPRAYS PROFISSIONAIS POLY DEFENSOR\***  
Distribuidor Exclusivo Nacional
  
- **Apreostos Militares em geral**
- **Brasões e Distintivos Metálicos**
- **Artigos em couro, carteiras, jaquetas, luvas, entre outros**
- **Emborrachados para todas as finalidades**
- **Uniformes e Bordados**
- **Coldres, Cintos e Suportes diversos**
- **Coletes Táticos Operacionais**
- **Capas de Chuva e impermeáveis em geral**
- **Produtos Refletivos em geral**
- **Adesivos de vinil, simples ou compostos (impressão, plotter, refletivo)**
- **Material de Sinalização em geral, Cones, Barreiras e Balizadores**
- **Sirenes e Sinalizadores para viaturas**
- **Lanternas, facas, canivetes em geral**
- **Torniquetes, bandagens e curativos hemostáticos**
- **Capacetes e Equipamentos de Proteção (EPI e EPC) em geral**
- **Acessórios Diversos Táticos e Operacionais**
- **Projetos Especiais Customizados, entre outros**

**BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA**

CNPJ 48.866.009/0001-06 - Insc. Estadual 708.294.871.113

R. Claudino Pereira 83 Galpão 1, Vila Faustina II - CEP 13272-361 Valinhos/SP

Fone: +55 (81) 3877-3943 | Fax: +55 (81) 3877-3943 | [comercial@brdefense.com.br](mailto:comercial@brdefense.com.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA**  
CNPJ: **48.866.009/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 18:45:28 do dia 12/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/06/2023. ✓

Código de controle da certidão: **781C.B8A4.91A9.B0CC**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticidade  
de internet

*Das Reis*  
Prefeitura Mun. de Pelotas  
Thaís Alves dos Santos



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

000040

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.866.009/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120579855-09

Data e hora da emissão 13/12/2022 07:49:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Autenticidade  
de internet

Folha 1 de 1  
Prefeitura Municipal de Poluição  
Thais Alves dos Santos

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS**

SECRETARIA DA FAZENDA

Rua Antônio Carlos, 301 - Centro, Valinhos - SP, 13270-005

**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários****NroCertidao:**4533/2023**Data Geração:**21/03/2023**Data de Validade:**20/04/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

**IDENTIFICAÇÃO****CCM** 3547900**Contribuinte** BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA**CNPJ ou CPF** 48.866.009/0001-06**Inscrição Estadual ou RG** 708.294.871.113**Endereço** Rua Claudino Pereira, 83 GALPAO1**Bairro** Vila Faustina II Cidade: Valinhos Estado: SP

Valinhos, Terça-feira 21 Março 2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

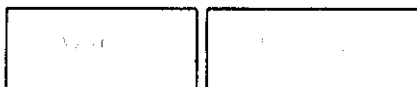
<http://www.valinhos.sp.gov.br/>

OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários do Sistema Eletrônico de Gerenciamento de ISSQN (SIGISSWEB), emitida através do link <http://valinhos.sigissweb.com>

**Número:**4533/2023**Inscrição:**3547900**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Autenticidade  
de Internet  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Thaís Alves dos Santos



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.866.009/0001-06  
**Razão Social:** BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA  
**Endereço:** R CLAUDINO PEREIRA 83 GALPAO 01 / VILA FAUSTINA II / VALINHOS / SP / 13272-361

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2023 a 17/04/2023

**Certificação Número:** 2023031902283494086913

Informação obtida em 21/03/2023 12:38:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. de Pójuca  
Thales Alves dos Santos  
Autenticidade  
de Internet



BANCO NACIONAL DE  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 48.866.009/0001-06

Certidão nº: 45113986/2022

Expedição: 13/12/2022, às 08:44:49

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **48.866.009/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Thales Alves dos Santos

Autenticidade  
de Internet



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas - Divisão de Receitas Mobiliárias  
Declaração Cadastral

000044

## DADOS GERAIS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA CRC: 301196  
Nome Fantasia: BR DEFENSE  
CPF/CGC: 48.866.009/0001-06 IERG: 708.294.871.113 Tipo de pessoa: Jurídica  
Endereço: 13272-361 - Rua Claudino Pereira 83  
Bairro: Vila Faustina II Complemento: GALPAO1  
Cidade: Valinhos Estado: SP Imóvel: 1543800

## DADOS GERAIS DO CCM

CCM: 3547900 Situação: Ativo  
Tipo de I.S.S.Q.N. Não Prestação de Serviços Nível de Cobrança:  
Ramo atividade: Com. atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Com atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Com. atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.  
Contador: Cont-paz Soluções Fiscais, Contábeis e Societárias Nº CRC 2SP023053/O-6  
Início de atividade: 12/12/2022 Encerramento de Atividade:  
Capital social: 10.000,00  
Condição: Estabelecido  
Grupo: Comércio

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data processo Origem: 19/01/2023 Data processo alteração:  
Nº do processo Origem: SPM2330031358 Nº processo alteração:  
Horário: Abertura 6:00 às 9:00h e fechamento 18:00 às 22:00h de 2ª a sábado; domingo e feriados facultativo

## DADOS RELATIVOS À PESSOA DO TITULAR, SÓCIOS, OU GERENTES

CRC	Nome	Cidade	Dt. Entrada	Dt. Saída
Endereço			Criado/PU	Resumo/PU
184260	Agnaldo Rodrigues Coutinho	Valinhos	12/12/2022	
13277-280 - Rua Dr. Alfredo Zacharias, 2001, Jd. Maracanã, Bl. C Apto 21			921.483.018-53	8.842.572-1
250934	Rogério Moreira Campos Beltrao	Recife	12/12/2022	
51021-490 - Rua Padre Giordano, 200, Boa Viagem, ap 301			834.603.304-49	

## HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

Data:

Esta declaração cadastral corresponde a expressão da verdade, baseada nos dados fornecidos pelo Contribuinte, sujeitando-Infrator em crime previsto no Código Penal e na Lei Nº 8137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo).



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA		TIPO JURIDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35260390941	CNPJ 48.866.009/0001-06	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35260390941	DATA DO ARQUIVAMENTO 12/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:54:11	CÓDIGO DE CONTROLE 186131847
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/12/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



### Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPP2231303829

#### DADOS CADASTRAIS

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
LOGRADOURO <b>RUA CLAUDINO PEREIRA</b>		NÚMERO <b>83</b>
COMPLEMENTO <b>GALPA01</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA FAUSTINA II</b>	CEP <b>13272361</b>
MUNICÍPIO <b>VALINHOS</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>AGNALDO.COUTINHO@POLYDEFENSOR.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>1ª Exigência</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: <b>AGNALDO RODRIGUES COUTINHO - Sócio-Administrador</b> DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE <b>R\$ 182,23</b> DARF <b>Isento</b>

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

	OBSERVAÇÕES:
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96	
<b>PROTOCOLO</b>	

08/12/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35260390941 em 12/12/2022 da empresa BR DEFENSE PRODUTOS TATICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2231303829. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 186131847. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





000047

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa de Defesa (ED), POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA (CNPJ: 11.005.987/0001-53), detentora das patentes dos sprays não letais PSiPRÓ, dos sprays repelentes de animais hostis SPRAH e dos sprays colantes BLACK-BELT ACDC, com sede à R. Claudino Pereira, 83 - Vila Faustina II, CEP 13272-361 Valinhos/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO portador da Carteira de Identidade - RG nº 4.029.649 SDS/PE e do CPF nº 834.603.304-49, DECLARA para devidos fins, que a empresa BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA (CNPJ: 48.866.009/0001-06), com sede à R. Claudino Pereira, 83 Galpão 1 - Vila Faustina II, CEP 13272-361, Valinhos/SP, faz parte do grupo empresarial da Poly Defensor e é a encarregada de atender o setor público em todo território nacional, portanto a entrega dos produtos é ASSEGURADA por este fabricante com toda sua capacidade produtiva de 6.000 unidades por dia útil. Sendo o que temos para o momento e por ser expressão da verdade, subscrevemos o presente atestado nos termos da Lei.

Valinhos/SP, 10 de janeiro de 2023

ROGERIO MOREIRA  
CAMPOS

BELTRAO:83460330449

Assinado de forma digital por  
ROGERIO MOREIRA CAMPOS

BELTRAO:83460330449

Dados: 2023.01.10 06:57:44

-03'00'

**ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO**  
**CPF: 834.603.304-49**





**BR DEFENSE**  
PRODUTOS TÁTICOS LTDA.

000048

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO  
**POLY DEFENSOR**  
TECNOLOGIA NÃO LETAL  
SETOR PÚBLICO - TODO TERRITÓRIO NACIONAL



JUCESP

## DECLARAÇÃO

BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.866.009/0001-06, com sede à R. Claudino Pereira, 83 Galpão 1 - Vila Faustina II, CEP 13272-361 Valinhos/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO portador da Carteira de Identidade RG nº 4.029.649 SDS/PE e do CPF nº 834.603.304-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Valinhos/SP, 13 de DEZEMBRO de 2022

ROGERIO MOREIRA  
CAMPOS

BELTRAO:83460330449

Assinado de forma digital por  
ROGERIO MOREIRA CAMPOS  
BELTRAO:83460330449  
Dados: 2023.01.03 10:58:11 -03'00'

**ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO**  
CPF: 834.603.304-49 / DIRETOR COMERCIAL

**BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA**

CNPJ 48.866.009/0001-06 - Insc. Estadual 708.294.871.113

R. Claudino Pereira 83 Galpão 1, Vila Faustina II - CEP 13272-361 Valinhos/SP

Fone: +55 (81) 3877-3943 | Fax: +55 (81) 3877-3943 | comercial@brdefense.com.br



**BR DEFENSE**  
PRODUTOS TÁTICOS LTDA.

000049

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO  
**POLY DEFENSOR**  
TECNOLOGIA NÃO LETAL  
SETOR PÚBLICO - TODO TERRITÓRIO NACIONAL



JUCESP

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.866.009/0001-06, com sede à R. Claudino Pereira, 83 Galpão 1 - Vila Faustina II, CEP 13272-361 Valinhos/SP, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO portador da Carteira de Identidade - RG nº 4.029.649 SDS/PE e do CPF nº 834.603.304-49, DECLARA para devidos fins que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS À SUA HABILITAÇÃO para contratação com o Poder Público nos termos do Art. 32 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, e que NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA e nem está suspensa em nenhum órgão público Federal, Estadual ou Municipal. Por ser expressão da verdade, subscreve.

Valinhos/SP, 13 de DEZEMBRO de 2022

ROGERIO MOREIRA  
CAMPOS

Assinado de forma digital por  
ROGERIO MOREIRA CAMPOS  
BELTRAO:83460330449

BELTRAO:83460330449 Dados: 2023.01.03 10:58:56 -03'00'

**ROGÉRIO MOREIRA CAMPOS BELTRÃO**  
CPF: 834.603.304-49 / DIRETOR COMERCIAL

**BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA**

CNPJ 48.866.009/0001-06 - Insc. Estadual 708.294.871.113

R. Claudino Pereira 83 Galpão 1, Vila Faustina II - CEP 13272-361 Valinhos/SP

Fone: +55 (81) 3877-3943 | Fax: +55 (81) 3877-3943 | comercial@brdefense.com.br



**BR DEFENSE**  
PRODUTOS TÁTICOS LTDA.

000050

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO

**POLY DEFENSOR**  
TECNOLOGIA NÃO LETAL  
SETOR PÚBLICO - TODO TERRITÓRIO NACIONAL



JUCESP

## PRODUTOS COMERCIALIZADOS

[comercial@brdefense.com.br](mailto:comercial@brdefense.com.br)

- **SPRAYS PROFISSIONAIS POLY DEFENSOR\***  
Distribuidor Exclusivo Nacional
- **Aprestos Militares em geral**
- **Brasões e Distintivos Metálicos**
- **Artigos em couro, carteiras, jaquetas, luvas, entre outros**
- **Emborrachados para todas as finalidades**
- **Uniformes e Bordados**
- **Coldres, Cintos e Suportes diversos**
- **Coletes Táticos Operacionais**
- **Capas de Chuva e impermeáveis em geral**
- **Produtos Refletivos em geral**
- **Adesivos de vinil, simples ou compostos (impressão, plotter, refletivo)**
- **Material de Sinalização em geral, Cones, Barreiras e Balizadores**
- **Sirenes e Sinalizadores para viaturas**
- **Lanternas, facas, canivetes em geral**
- **Torniquetes, bandagens e curativos hemostáticos**
- **Capacetes e Equipamentos de Proteção (EPI e EPC) em geral**
- **Acessórios Diversos Táticos e Operacionais**
- **Projetos Especiais Customizados, entre outros**

**BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA**

CNPJ 48.866.009/0001-06 - Insc. Estadual 708.294.871.113

R. Claudino Pereira 83 Galpão 1, Vila Faustina II - CEP 13272-361 Valinhos/SP

Fone: +55 (81) 3877-3943 | Fax: +55 (81) 3877-3943 | [comercial@brdefense.com.br](mailto:comercial@brdefense.com.br)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE,  
DA COMUNIDADE E DA EDUCAÇÃO**

SEPN 711/911, Bloco B - CEP: 70790-115 - Brasília, DF  
Fone: (0XX61) 3348-9000 - Fax: (0XX61) 3348-9100  
<http://www.mpdf.gov.br/infancia> - e-mail: [civilinfancia@mpdf.gov.br](mailto:civilinfancia@mpdf.gov.br)

Memorando nº 137/2017-PJIJ

Em 25 de abril de 2017.

À Sua Excelência o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Leonardo Roscoe Bessa

Assunto: Encaminhamento de Recomendação

Senhor Procurador-Geral do MPDFT,

A par de cumprimentá-lo, encaminho-lhe a Recomendação nº 03, de 25 de abril de 2017, das Promotorias de Execução de Medidas Socioeducativas do MPDFT, direcionada ao Secretário de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventude, nos termos da Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do MPDFT.

Atenciosamente,

  
**RENATO BARÃO VARALDA**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DF  
1ª, 2ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DF

**RECOMENDAÇÃO nº 03, de 25 de abril de 2017**

Dispõe sobre a inclusão do spray de extratos vegetais (espargidores que lançam o agente PSI – menta, cânfora, capim-limão e gengibre – em jato direto ou névoa) no rol de equipamentos de segurança elencados no artigo 146, do Procedimento de Segurança Socioeducativa – PPS (Portaria nº 160, de 19/09/2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (PP nº 08190.064859/17-17 - MPDFT)

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 127, *caput*, e no artigo 129, incisos II e IX, ambos da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 201, incisos VI, VIII e XI e no §5º, alínea “c”, do mesmo artigo, todos da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 227, assegura à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, **além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão e que incumbe ao Estado, sociedade e família a efetivação desses direitos [sem grifo no original];**

**CONSIDERANDO que ao artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente também assegura, igualmente com prioridade absoluta, os direitos fundamentais acima elencados, dentre outros;**

*[Assinaturas manuscritas]*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DF**  
**1ª, 2ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DF**

**CONSIDERANDO** que artigo 125 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que: *"É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança"*;

**CONSIDERANDO** a determinação da alínea "b", do inciso III, do artigo 11, da Lei 12.594, de 18/01/2012, a saber: *"Além da especificação do regime, são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento: (...) III - regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo: b) a previsão das condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação"* [sem grifo no original];

**CONSIDERANDO** que, de um lado, dentre os direitos assegurados às crianças, aos adolescentes e aos jovens estão o de segurança, dignidade, integridade física e de serem colocados a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; e, de outro lado, lhes são impostos deveres e limitações, uma vez que, após responderem a processo infracional com ampla defesa e contraditório, podem ter sua liberdade restringida por tempo indeterminado, não ultrapassando três anos, em Unidades de Internação mantidas pelo Distrito Federal, submetendo-se às regras legais e isonômicas para garantir sua integridade e a de terceiros, bem como o sucesso da proposta socioeducativa;

**CONSIDERANDO** que as Unidades de Internação são instituições para cumprimento de medida socioeducativa de internação por tempo indeterminado (até o máximo de três anos), imposta por sentença judicial, após o devido processo legal, em regra para atos infracionais praticados com violência e/ou grave ameaça a pessoa, tais como latrocínios, homicídios, estupro, roubos qualificados, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que embora a essência do sistema seja a integral observância dos direitos humanos e fundamentais decorrentes da Constituição, das Leis e dos Tratados Internacionais firmados pelo Brasil, esse papel de garante é do Estado, incluindo-se nesse espectro a Polícia Militar (realização de segurança externa das Unidades de Internação) e

*f. D. X*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DF**  
**1ª, 2ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DF**

aos Agentes Socioeducativos (realização de segurança interna das Unidades de Internação), tanto para preservação da integridade física dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade como para a garantia da integridade física dos Agentes Socioeducativos;

**CONSIDERANDO** as orientações do item 6.3.8.2 do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), aprovado pela Resolução nº 119, de 11 de novembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a saber: "(...) 4) *adotar as medidas de segurança adequadas considerando três níveis de riscos para a integridade física, psicológica e moral dos adolescentes: i) no relacionamento dos adolescentes com os profissionais; ii) no relacionamento direto entre os adolescentes; iii) no relacionamento direto do adolescente com a realidade externa ao atendimento (...)*";

**CONSIDERANDO** que há uma média de 915 adolescentes e jovens nas Unidades de Internação do DF: UISM - 153, UNIRE - 232, UIP - 92, UIBRA - 57, UIPSS - 220, UISS - 125 e UNISS - 36 e nas Unidades de Semiliberdade há uma média de 132 adolescentes e jovens: USGama - 30, USTaguatinga - 40, USRecanto das Emas - 30, USSanta Maria - 26 (dados referentes a 18/05/2017), bem como que para manter a ordem e o respeito às regras que viabilizem o cumprimento da medida restritiva de liberdade e o êxito da proposta pedagógica é imperioso que exista um procedimento de segurança socioeducativa eficaz, repita-se, para garantir a segurança e integridade dos adolescentes e jovens internos e também dos agentes socioeducativos, servidores públicos e mercedores de proteção estatal também;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de ocorrência de rebeliões, motins, fugas e resgate de adolescentes tanto dentro das unidades quanto durante trajetos para os fóruns, situações extremas, que expõem a risco de morte os adolescentes, jovens e agentes socioeducativos, que não possuem autorização para portar armas de fogo em serviço;

**CONSIDERANDO** os Relatórios das Ocorrências Disciplinares nº 096/2016 - UISM; 34/2016 - UIP; 058/2017 - UISM; 059/2017 - UISM;

f      (nd)      [assinatura]





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DF  
1ª, 2ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DF

050/2017 – UISS; 18/2017 – UISS; e 037/2017 – UNIRE, referentes à fuga, a tumultos, a motins e à circunstância de agentes e adolescentes sendo feitos reféns sob ameaça exercida com estoques e depredação da Unidade (com dano à estrutura física e queima de colchões);

**CONSIDERANDO** a previsão de utilização de equipamentos de segurança no artigo 146 do Procedimento de Segurança Socioeducativa – PPS (Portaria nº 160, de 19/09/2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude;

**CONSIDERANDO** o que consta na Nota Técnica da Gerência Geral de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 16 de março de 2015, que trata sobre dúvidas acerca da utilização de spray de óleos vegetais na atividade de segurança privada e sobre a prevenção de danos à saúde humana, no seguinte sentido: *“Considerando que os ingredientes ativos do produto são óleos vegetais de graduação alimentícia e que os resultados apresentados nos laudos dos estudos de irritação e corrosão cutânea, irritação e corrosão ocular e toxicidade oral aguda com o produto, o classificam como não irritante quando aplicado por via dermal, não irritante quando aplicado por via ocular e que a Dose Letal (DL50) é maior do que 2000 mg/Kg e, portanto, não se esperam preocupações, com relação à saúde humana relativas ao seu uso, no que diz respeito aos aspectos de exposição aguda. Frente aos dados avaliados não se vislumbram óbices ao uso pretendido para o produto”*.

**CONSIDERANDO** o Relatório do Batalhão de Polícia Militar Ambiental dando conta de que, após os testes com o spray de extrato vegetal, *“não foram observadas ou relatadas por qualquer um dos voluntários reações alérgicas, queimações cutâneas, irritação nos olhos ou em outras mucosas, vermelhidão na pelo ou olho, tonturas ou náuseas”*, ou seja, que não foi relatado nenhum inconveniente físico após o uso do mencionado spray, assim como que o referido relatório aponta ainda que *“o agente químico utilizado na fórmula não requer grandes cuidados para que o agressor atingido retorne as suas condições físicas normais sem quaisquer efeitos colaterais, sequelas ou evidências físicas indesejáveis”* e, ainda, que *“o tempo extremamente curto de 14 minutos de sua ação, é bem menor que os observados nos outros agentes químicos usados pela Polícia Militar, o que permitirá que,*



000056

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DF  
1.ª, 2.ª e 3.ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DF

*dependendo da distância e do tempo do deslocamento o indivíduo chega à delegacia já descontaminado” e que a utilização do produto em questão “seria uma opção anterior ao CO (Gás Pimenta) e CS (Gás Lacrimogênio) por ser menos agressivo e ideal para uso em escolas ou unidades de correição de menores e adolescentes”.*

**CONSIDERANDO** a informação inserta no Relatório do 3º BPChq-020/120/16, de 23/12/2016, da Polícia Militar do Estado de São Paulo de que o uso do spray em questão (agente PSI – jato direto e em névoa) tem como tempo de descontaminação entre 5 a 10 minutos e que o espargidor não é inflamável e que o agente incapacitante é fabricado com o foco apenas na incapacitação temporária da visão;

**CONSIDERANDO** a informação do Relatório Circunstanciado da Polícia Militar de Santa Catarina, de 12/12/2016, de que o PSI-PRÓ Jato Direcionado “*não provoca irritação nas vias aéreas, o produto não provoca contaminação ou saturação no ambiente em que é utilizado, não apresenta risco de contaminação ao operador, rápida descontaminação da pessoa atingida, em torno de 3 minutos quando lavado com água*” e, de que o PSI-PRÓ Névoa apresenta “*rápida saturação do ambiente, descontaminação de ambiente mais rápida do que o agente OC/CS, descontaminação natural no alvo atingido, sem a necessidade de utilizar água em abundância, salvo quando o produto atingir, em maior quantidade, diretamente os olhos*”;

**CONSIDERANDO** a informação contida no Termo Avaliativo-Comparativo da Polícia Militar de Sergipe, de 26/01/2017, sobre o spray jato líquido direcionado à base de menta, cânfora e associados com extratos vegetais no seguinte sentido: “*produto é de fácil descontaminação, sendo necessário apenas a lavagem dos olhos do indivíduo alvejado com água fria, corrente e abundante. O alívio dos sintomas é sentido desde o início do processo de descontaminação com água, e em cerca de 3 a 5 minutos, o indivíduo consegue abrir os olhos, ficando com sintomas residuais não incapacitantes por cerca de 30 minutos. Como esses sintomas residuais são amenos e toleráveis, entende-se que o equipamento cumpre os requisitos humanitários de reversibilidade e de não causar sofrimento além do necessário para contar a ação agressiva*” e no sentido de que o spray de névoa à base de menta, cânfora e associados com

5



000057

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DF  
1ª, 2ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DF

extratos vegetais *"produto é de fácil descontaminação, sendo necessário apenas a lavagem dos olhos do indivíduo com água fria, corrente e abundante. O alívio do sintoma da ardência ocular é sentido desde o início do processo de descontaminação com a água e em cerca de 3 a 5 minutos o indivíduo consegue abrir os olhos"*; e *"o fato de ser um equipamento com risco zero de letalidade ou lesão permanente permite sua utilização mais alinhada com a preservação da integridade física dos policiais, dos inocentes e da vida humana"*;

**CONSIDERANDO, por fim, que esses equipamentos de segurança devem ser utilizados somente nos casos extremos de motins, rebeliões, tumultos, fugas em massa, ameaças de morte aos próprios adolescentes/jovens e servidores/agentes socioeducativos, observando-se sempre todas as regras de segurança para a utilização do equipamento e desde que não haja outros meios menos invasivos de contenção/resolução do conflito;**

as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DISTRITO FEDERAL, pelos seus membros signatários, agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, **RESOLVEM expedir:**

**RECOMENDAÇÃO**

ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal Aurélio Araújo, a inclusão do spray de extratos vegetais (esparginador PSI PRÓ-GI) no rol dos equipamentos de segurança mencionados no artigo 146 do Procedimento de Segurança Socioeducativa – PSS (Portaria nº 160, de 19 de setembro de 2016, do Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude), sob as mesmas determinações do Capítulo I e II, Título XI, do mencionado Procedimento de Segurança Socioeducativa, desde que sua utilização seja condicionada ao devido e prévio treinamento específico para a utilização do referido produto, no prazo de 60 dias, com a

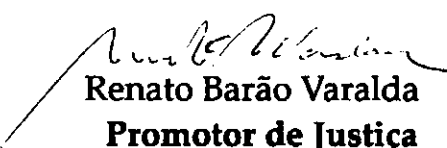
X      JCB      X

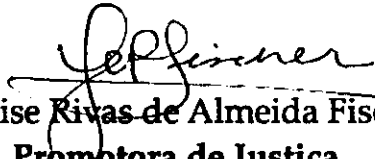


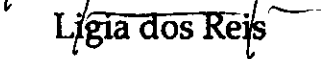
**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO DF  
1ª, 2ª e 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO DF**

elaboração, desde já, de plano para reciclagem/aperfeiçoamento acerca das técnicas de sua utilização, no mesmo prazo.

Distrito Federal, 25 de abril de 2017.

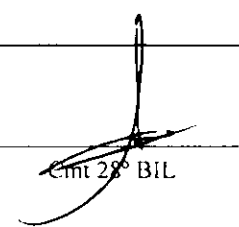
  
**Renato Barão Varalda**  
**Promotor de Justiça**

  
**Denise Rivas de Almeida Fischer**  
**Promotora de Justiça**

  
**Lígia dos Reis**  
**Promotora de Justiça**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

C Mil A: CMSE  
RM: 2ª RM  
OM: 28º BIL

VISTO:   
Cmt 28º BIL

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE MATERIAL (RDM)

1. REFERÊNCIAS

- EB70-CI-11.415 – Caderno de Instrução de Tecnologia Menos Letal
- Especificações do Produto (disponível em: <http://polydefensor.com.br/probr/psi-pro-jato-liquido-direcionado>.)
- Especificações do Produto (disponível em: <http://polydefensor.com.br/probr/psi-pro-jato-nevoa>.)

2. MATERIAL AVALIADO

Material: **Sprays de Defesa Pessoal (Jato Líquido Direto, Jato Líquido Direto com Corante, e Jato Névoa)**

NEE: - Marca: **Poly Defensor**

Nome Usual: **Poly Spray Imobilizante PRO**

Fabricante: **Poly Defensor**

Ano/Semestre de fabricação: 2017

Lote: - Modelo: -

Origem (documento): Fornecimento do próprio fabricante

Outros dados: Uma equipe representante do fabricante compareceu à OM e apresentou o produto.

3. ENQUADRAMENTO DO NÍVEL OPERACIONAL DO PRODUTO

Produto de Emprego Operacional de Tipo IV – produtos de uso dual, civil e militar, pouco militarizados.

4. CONDIÇÕES DE DESEMPENHO

a. Instruções preparatórias

1) Nivelamento da equipe de instrução

Os testes foram precedidos de instrução de nivelamento, realizadas por funcionários da *Poly Defensor*, quando foram apresentadas as técnicas de utilização do material, bem como as técnicas de descontaminação.

b. Testes realizados

Concluídas as instruções, foram aplicados os seguintes testes:

1) Teste 01 - Teste de alcance e precisão (PSI PRO Jato Líquido Direcionado)

a) Descrição do teste

O referido teste teve como método de avaliação o espargimento em alvos selecionados postos lado a lado para verificar o alcance do jato e o dano colateral.

Foram lançados os produtos da linha PSI PRO em 4 alvos postos a 5m, 4m e 3m, em área aberta e sujeita a rajadas de vento lateral, durante o lançamento nos alvos, um militar posicionava-se entre os mesmos a fim de verificar possível dano colateral.

b) Resultados do teste

- não houve dano colateral para o militar que se posicionava entre os alvos a nenhuma distância;

- o jato obteve precisão satisfatória (dentro a silhueta equivalente a um rosto humano) a distâncias inferiores a 4m;

2) Teste 02 – Teste de ação fisiológica (PSI PRO Jato Líquido Direcionado).

a) Descrição do teste

O referido teste teve como método de avaliação o espargimento sem descontaminação.

Foram lançados os produtos da linha PSI PRO em 2 (dois) militares integrantes do 28º BIL.

Os principais sintomas que foram observados:

- Irritação ocular;

- Irritação dermal;

- Dificuldade respiratória; e

- Irritação do sistema respiratório superior.

b) Resultados do teste:

A Irritação ocular foi de ação intensa e imediata, ocasionando o fechamento involuntário dos olhos no mesmo instante em que o produto entra em contato com os mesmos.

A irritação dermal foi considerada média, apresentando sensação de resfriamento da pele.

A dificuldade respiratória e irritação do sistema respiratório superior foram consideradas baixas.

Os efeitos da irritação ocular provocaram o fechamento involuntário dos olhos e por consequência a incapacidade temporária por cerca de 04 minutos após a aplicação.

2) Teste 03 – Teste de ação fisiológica (PSI PRO Névoa).

a) Descrição do teste

O referido teste teve como método de avaliação o espargimento sem descontaminação.

Foram lançados os produtos da linha PSI PRO em ambiente confinado, para verificar sua dispersão, saturação e tempo de permanência, e depois diretamente em 2 (dois) militares integrantes do 28º

Batalhão de Infantaria Leve.

Os principais sintomas que foram observados:

- Irritação ocular:
- Irritação dermal:
- Dificuldade respiratória: e
- Irritação do sistema respiratório superior.

b) Resultados do teste:

Quando empregado para saturar o ambiente, o produto causa dificuldade respiratória intensa e moderada irritação do sistema respiratório, os efeitos cessam imediatamente após a saída do ambiente contaminado.

Quando empregado diretamente sobre o indivíduo apresenta intensa irritação ocular, ocasionando o fechamento involuntário dos olhos; intensa irritação dermal, com sensação de calafrios semelhantes ao estado febril; moderada dificuldade respiratória e baixa irritação do sistema respiratório superior.

Os efeitos da irritação ocular provocaram o fechamento involuntário dos olhos por cerca de 15 minutos; os efeitos da irritação dermal foram sentidos ainda por cerca de 30 minutos após a contaminação; a dificuldade respiratória e a irritação do sistema respiratório superior cessaram imediatamente após a saída do ambiente contaminado.

O ambiente contaminado pôde ser visitado sem sintoma algum cerca de 15 minutos após a contaminação, restando somente odor característico de Capim Limão, Gengibre e Cânfora.

### 3) Teste 04 – Teste de permanência (PSI Jato Líquido Direcionado com corante)

a) Descrição do teste

O referido teste teve como método a avaliação de tempo de permanência da tinta marcadora na pele.

Foram lançados os produtos da linha PSI sobre a pele desprotegida e em seguida foi realizada a tentativa de lavar o produto, primeiramente somente com água e em seguida com água e sabão.

O principal aspecto avaliado foi a eficácia do corante para a identificação de indivíduos em uma turba.

b) Resultado do teste

Após a aplicação foi realizada a tentativa de remoção da tinta somente com água, o que se mostrou totalmente ineficaz, permanecendo a pele com o corante impregnado.

Numa segunda tentativa, foi realizada a lavagem da pele com água e sabão tipo detergente, o que conseguiu remover parcialmente a tinta, ainda assim, permanecendo de fácil identificação.

Foi verificado que a tinta permaneceu impregnada na pele ainda por cerca de 4 horas após a aplicação.

## 5. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ASPECTOS	I	R	B	MB	E	OBSERVAÇÕES
Ergometria					X	
Facilidade de uso/operação					X	
Facilidade de manuseio					X	
Acabamento					X	
Apresentação					X	
Alcance do jato					X	
Efeitos Fisiológicos				X		
Duração dos Efeitos Fisiológicos					X	
Persistência no Ambiente					X	
Descontaminação					X	
Outros Ex: Coloração						

## 6. ENQUADRAMENTO CONFORME O PADRÃO DE DESEMPENHO APRESENTADO:

Classe "B" – produtos não enquadrados na Classe "A", que obtiveram resultado "MB" ou "E" em todos os quesitos:

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os produtos da Linha PSI PRO, do fabricante *Poly Defensor*, apresentaram-se como alternativa para uso em locais confinados ou abertos.

O produto não apresenta ação residual e não contamina o ambiente, deixando o local que foi utilizado com odor característico de gengibre, capim limão e cânfora.

**8. SUGESTÕES**

Nas possibilidades de emprego do Exército Brasileiro nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem, onde pode haver o emprego de militares em locais confinados, e em contato direto com a população, este material apresenta ser, até o momento, uma das melhores soluções para a situação específica, em especial o produto PSI Jato Líquido Direcionado com Corante, que além dos efeitos fisiológicos, pode ser utilizado para identificar agitadores no meio da multidão facilitando sua posterior captura e apreensão.


Devido à pouca agressividade do produto, o mesmo pode ser utilizado em instruções sem que o instruendo seja contaminado de forma que não possa prosseguir na mesma, e por ocasionar baixa irritação das vias respiratórias, não possui contra indicação para pessoas com histórico de problemas respiratórios.

**9. CONCLUSÃO**

O material atende ao emprego a que se destina e pode ser adotado pelo Exército.

*Local: Campinas*

*Data: 4 de janeiro de 2018*

  
SARON MATIAS DE CARVALHO AVELINO - Cap  
Avaliador